



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 4 /2020.

REDUZ OS SUBSÍDIO DOS VEREADORES E VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO E REPASSE DOS RECURSOS DESTINADO A DIÁRIAS, GASOLINA E VIAGENS NOS PERCENTUAIS, CONDIÇÃO E PERÍODO ESPECÍFICO.

ART. 1º. Os subsídios dos Vereadores serão reduzidos em 20% (vinte por cento).

ART. 2º. Os vencimentos dos cargos de provimento em Comissão do Quadro de Pessoal Legislativo, que constam no anexo I da Lei Nº 2.243, DE 16 de janeiro de 2019, serão reduzidos da seguinte forma:

- I- CC 4- 5%;
- II- CC 3 - 8%;
- III-CC 2 e CC 1- 10%.

Art. 3º- Que seja repassado em caráter extraordinário os recursos economizados em diárias, gasolina e viagens, durante o período em que durar o Decreto de calamidade pública (DECRETO Nº 0446-S, DE 02 DE ABRIL DE 2020), para a Secretaria de Saúde do Município tendo por destinação específica ao combate a Pandemia do Corona Vírus(covid-19).

I- O valor a ser repassado deve ter por base o custo que a Câmara teve com diárias, gasolina e viagens no período correspondente ao ano de 2019.

Art.4 º- os recursos remuneratórios de que tratam os artigos 1º e 2º desta lei serão empregados exclusivamente em ações e serviços públicos de saúde relativos ao combate ao Covid-19.

Art. 5º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio e enquanto perdurar o estado de calamidade pública declarado no Decreto Estadual Nº 0446-S, DE 02 DE ABRIL DE 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

JUSTIFICATIVA

Trata o presente projeto de lei de medidas excepcionais que se fazem necessárias em decorrência da excepcional situação em que nosso Município encontra-se, assim como muitos outros pelo Brasil e pelo mundo, tendo de empreender todos os esforços possíveis para combater essa inédita pandemia de coronavírus (COVID-19), que, por um lado, acarreta forte incremento das despesas públicas, e, por outro, prejudica as atividades econômicas, o que provoca queda das receitas públicas.

Com essas medidas, esta Câmara Municipal, busca dar mais uma contribuição às ações do Município nessa autêntica guerra pela saúde pública, bem como reforçar seu compromisso com a supremacia do interesse público.

Estas são, pois, as elevadas razões da apresentação deste projeto de lei.

Afonso Cláudio/ES, 17 de abril de 2020.


JOÃO LUCIANO BELISÁRIO
VEREADOR